



**Projeto ABC CERRADO para o Fomento da Agricultura de
Baixa Emissão de Carbono no Cerrado**

SHOPPING N. 005/2019

**SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE
ACORDO DE DOAÇÃO Nº 17368-BR
EXERCÍCIO 2019 e ENCERRAMENTO DO PROJETO**

SUMÁRIO

I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

II – DADOS DA LICITAÇÃO

III - HABILITAÇÃO

IV - TERMO DE REFERÊNCIA

V - ANEXO 1: POLÍTICA DO BANCO MUNDIAL - PRÁTICAS CORRUPITAS E FRAUDULENTAS

I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Brasília/DF, 08/10/2019.

Assunto: **SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE ACORDO DE DOAÇÃO Nº 17368-BR EXERCÍCIO 2019 E ENCERRAMENTO DO PROJETO – MODALIDADE “SHOPPING” DE MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.**

Prezado Senhor,

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR, está solicitando apresentação de proposta de preço, que deverá ser enviada **exclusivamente por e-mail, para os endereços eletrônicos indicados, utilizando o modelo de proposta em anexo e juntando a ele os documentos solicitados, impreterivelmente até às 18:00h do dia 13/10/2019. O email com a proposta deverá ser enviado com o assunto: SHOPPING 005/2019 – SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE EXERCÍCIO 2019 E ENCERRAMENTO DO PROJETO (emails fora deste padrão não serão considerados).**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR

E-mail: mateus.tavares@senar.org.br

A finalidade é a contratação de Serviços de Auditoria Independente para o exercício de 2019 bem como do período de encerramento do Projeto (também chamado de período de graça) do Acordo de Doação Nº 17368-BR, firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), do Grupo Banco Mundial, e o SENAR, para a execução do *Projeto ABC CERRADO para o Fomento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono no Cerrado*, doação do Banco Mundial para Promover a adoção de tecnologias selecionadas de baixa emissão de carbono por produtores agropecuários de médio porte no Cerrado. Este objetivo será alcançado através de um programa piloto de treinamento e assistência técnica visando reduzir a lacuna de conhecimento tecnológico.

Essa licitação está sendo elaborada na modalidade “**Shopping**”, não havendo Abertura Pública, avaliação técnica, nem negociação da proposta financeira. Será escolhida a licitante que apresentar proposta substancialmente adequada ao termos do edital e com o **menor**

preço global, incluindo todos os impostos e despesas com deslocamentos, diárias e demais custos para a execução do serviço.

Os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal/trabalhista, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, só serão solicitados ao licitante que apresentar o menor preço como pré-requisito para execução do serviço.

Atenciosamente,



Mateus Moraes Tavares
Coordenador Técnico do Projeto ABC Cerrado
SENAR/Administração Central

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Brasília, _____ de _____ de 2019 .

À

Serviço de Aprendizagem Rural - SENAR

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, Bairro: Asa Norte,
Brasília/DF, CEP: 70.830-021

Ref.: SHOPPING 005/2019 – SERVIÇO DE
AUDITORIA INDEPENDENTE
EXERCÍCIO 2019 e ENCERRAMENTO DO
PROJETO

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº.
_____ sediada na _____ telefone _____
fax _____ e-mail _____, para execução dos serviços abaixo
relacionados:

	CUSTO TOTAL DA PROPOSTA FINANCEIRA (R\$)
SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DO ACORDO DE DOAÇÃO Nº 17368-BR – Exercício do ano fiscal 2019 e ENCERRAMENTO DO PROJETO	
OBS: O valor acima deve incluir todos impostos, taxas e encargos sociais que incidem sobre a prestação dos serviços, assim como despesas com deslocamentos, diárias e demais custos para a execução do serviço.	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Anexar:

- 1- Declaração do CRC de que os Sócios, Responsáveis Técnicos e Gerentes atenderam ao programa de Educação Continuada no último ano calendário.
- 2- Parecer sem ressalva de Revisão pelos Pares para o último ciclo de 4 anos.

II – DADOS DA LICITAÇÃO

1- Escopo:

Serviços de Auditoria Independente visando o “Exame dos Relatórios Financeiros do Acordo de Doação N° 17368-BR referente ao exercício de 2019 e Encerramento do Projeto.

2- Modalidade:

Shopping (Comparação de Preços) de acordo com as “Diretrizes: Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID por parte dos Mutuários do Banco Mundial”, com data de janeiro de 2011.

3- Critério de julgamento da propostas:

Proposta substancialmente adequada ao termos do edital e com o Menor Preço Global.

4- Dúvidas e questionamentos:

4.1 Eventuais perguntas poderão ser formuladas através do e-mail acima até dois dias antes da data limite da data de apresentação das propostas.

5- Prazo de execução:

Os serviços serão executados no prazo aproximado de 08 (oito) meses. O período a ser auditado é de 1º de janeiro a 20 de novembro de 2019 + período de encerramento do Projeto que vai de 21 de novembro de 2019 a 21 de março de 2020.

O prazo para o início dos serviços e entrega dos relatórios são os seguintes:

Atividades	Auditoria do exercício 2019/2020
Encerramento da seleção	Até 15/10/2019
Entrega do plano de ação de auditoria	Até 30/10/2019
Realização da Auditoria referentes às Administrações Regionais	De 01/11/2019 até 25/11/2019
Entrega do relatório preliminar da Auditoria nas Administrações Regionais	Até 20/01/2020
Realização da Auditoria no Senar Central referente exercício 2019 (01/01/2019 a 20/11/2019)	De 21/11/2019 até 15/12/2019
Entrega do relatório preliminar da Auditoria no Senar Central referente exercício 2019 (01/01/2019 a 20/11/2019)	Até 20/01/2020
Realização da Auditoria no Senar Central referente ao período de encerramento (21/01/2019 a 20/03/2020)	De 22/03/2020 até 15/04/2020
Entrega do relatório preliminar da Auditoria no Senar Central referente ao período de encerramento (21/01/2019 a 30/03/2020)	Até 25/04/2020
Exame dos relatórios pela contratante	Até 10/05/2020
Entrega da versão final do relatório de Auditoria	Até 20/05/2020

Estas datas são importantes para permitir à Agência Implementadora enviar ao Banco Mundial o relatório final de auditoria do Projeto no prazo estabelecido.

6- Condições especiais de pagamento:

Dos faturamentos, de acordo com a Legislação Brasileira:

- para Empresa sediada no Distrito Federal, Imposto sobre Serviço (ISS) e outros impostos a depender da forma de tributação;
- para Empresa não sediada no Distrito Federal, o SENAR fará a retenção apenas do Imposto sobre Serviço (ISS).

III – HABILITAÇÃO

1 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

1.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

1.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Somente a Licitante que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.3 - As empresas nacionais deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade no domicílio da entidade;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais, inclusive à Previdência, expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se

- for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
 - h) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
 - i) Declaração de conformidade quanto à observância das disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil, que prevê a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, conforme ANEXO II constante no item VI – Anexos do Edital; e
 - j) Prova de registro ou inscrição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

2.4 – Documentação requerida para as Empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil:

Para as Empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil, a documentação requerida é constituída pelos mesmos documentos relacionados no inciso 2.3 acima, observada a mesma ordem de numeração, acrescida do seguinte documento:

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionar no país, mediante apresentação de Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados, **junto com a Proposta de Preço**, os seguintes documentos:

3.1 Declaração do CRC de que os Sócios, Responsáveis Técnicos e Gerentes atenderam ao programa de Educação Continuada no último ano calendário.

3.2 Mínimo de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Banco Mundial ou instituição executora de projetos financiados pelo Banco Mundial, comprovando a experiência da licitante e/ou membro da equipe, em auditorias de projetos do Banco Mundial.

4 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do SENAR CENTRAL à licitante que apresentar o menor preço, esta deverá entregar os documentos de habilitação indicados no item 2, constando obrigatoriamente na parte externa a seguinte indicação:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL / SENAR

SHOPPING 005/2019 – SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE EXERCÍCIO 2019
+ ENCERRAMENTO DO PROJETO

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

A não apresentação dos documentos de habilitação na forma dos itens 2 e 3 e no prazo informado neste item 4 e/ou por falta de comprovação dos requisitos solicitados haja motivos que resultem na inabilitação do licitante convidado, resultará em desclassificação de sua proposta sendo convidado o próximo licitante na ordem de classificação.

5 – REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

A critério do SENAR, poderá ser convocada uma reunião de negociação com a empresa melhor classificada no processo, para discutir metodologia de trabalho, sanar eventuais dúvidas a respeito dos Termos de Referência, discutir o planejamento de pagamento, dentre outros assuntos relevantes para o contrato a ser assinado. O valor final da prestação de serviço apresentado na proposta não será alterado.

IV- TERMO DE REFERÊNCIA

Auditoria Externa TERMO DE REFERÊNCIA

Auditoria do Projeto ABC CERRADO para o Fomento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono no Cerrado - P143184Acordo de Doação Nº 17368 -BR]

I. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

1. Este Termo de Referência fornece as informações básicas e necessárias para o auditor entender suficientemente o trabalho a ser realizado e poder preparar sua proposta adequadamente. As informações aqui contidas serão complementadas pelas Diretrizes para Preparação de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou Banco, as Diretrizes de Aquisições e de Contratação de Consultores e as diretrizes para auditoria de aquisições em anexo, partes integrantes destes Termos de Referência, se constituem os critérios básicos que o Banco utilizará para medir a qualidade do trabalho do auditor ao realizar a revisão do Relatório de Auditoria.
2. A realização de auditorias anuais, por auditores independentes aceitáveis pelo Banco, nos demonstrativos financeiros, na estrutura de controle interno e nos sistemas estabelecidos para produzir informações financeiras da(s) agência(s) executora(s), são obrigatórias nos projetos financiados pelo BIRD, além de seu cumprimento com as leis, regulamentos e estrita observância com os termos estabelecidos no Acordo de Doação Nº 17368-BR.
3. As auditorias devem ser realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Em situações especiais, entretanto, o Banco Mundial pode aceitar o uso de normas compatíveis com as da IFAC ou com a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), se esta for executada por um dos órgãos de controle governamental.

II. ANTECEDENTES DO PROJETO

1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/Administração Central recebeu uma doação do Banco Mundial para Promover a adoção de tecnologias selecionadas de baixa emissão de carbono por produtores agropecuários de médio porte no Cerrado. Este objetivo será alcançado através de um programa piloto de treinamento e assistência técnica visando reduzir a lacuna de conhecimento tecnológico, **Projeto de Fomento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono no Cerrado (P143184)**. O período de implementação do Projeto será de ano 2014 até o ano 2019. O valor total [do empréstimo/da doação] é de US\$ 10,62 milhões para ser executado/implementado em 05 (cinco) anos, sendo o último ano para monitoramento e avaliação do Projeto.
2. O Projeto tem como principal objetivo promover a adoção de quatro tecnologias agrícolas sustentáveis de baixa emissão de carbono, com produtores de médio porte no Cerrado. Isto será alcançado por meio da

aplicação de um projeto de capacitação de produtores, e de um projeto piloto de assistência técnica, destinados a reduzir a lacuna de conhecimento tecnológico.

3. O Projeto está sendo implementado em 08 (oito) Estados da Federação e no Distrito Federal, sendo a sua execução coordenada pelo SENAR/Administração Central em conjunto com as Administrações Regionais. O Projeto será norteado por 03 componentes: Capacitação de Produtores; Assistência Técnica em Campo; e, o terceiro de Gestão e Monitoramento do Projeto.
4. O SENAR/Administração Central mantém um sistema de gerenciamento financeiro, incluindo registros e contas, e prepara os demonstrativos financeiros de acordo com normas contábeis internacionais/nacionais compatíveis às internacionais, adotando os formatos apresentados nas IPSASs do Regime de Base de Caixa denominadas Preparação de Relatórios Financeiros pelo Regime Contábil de Base de Caixa (Financial Reporting Under the Cash Basis of Accounting), e a orientação adicional obtida nas IFAC-PSCs Diretrizes para o Setor Público Internacional e Estudos sobre o Setor Público Internacional (International Public Sector Guidelines and International Public Sector Studies).
5. Os Relatórios de Monitoramento Financeiro/Relatórios Financeiros Internos, (FMR/IFR do inglês Financial Monitoring Report/Interim Financial Report, no formato acordado com o Banco podem ser considerados como os Demonstrativos Financeiros para ser auditados.

III. RELACIONAMENTO E RESPONSABILIDADES

1. O SENAR é a agência implementadora do Projeto e o Banco Mundial é uma parte interessada. Um representante do Banco pode participar das reuniões de auditoria, supervisionar o trabalho executado pelos auditores para assegurar o cumprimento dos Termos de Referência e das normas de auditoria aplicáveis, e fazer comentários sobre a minuta do relatório de auditoria.
2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do auditor e o SENAR, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
3. O SENAR é o responsável:
 - (a) Pela apresentação formal dos documentos básicos do Projeto;
 - (b) Pela preparação dos Demonstrativos Financeiros e Notas Explicativas necessárias;
 - (c) Pelo atendimento às solicitações formalizadas pelos auditores, devendo se assegurar de que todos os registros necessários lhes estejam disponíveis;
 - (d) Pelos lançamentos e ajustes contábeis que tenham sido feitos no âmbito do SENAR/Administração Central durante o período que está sendo auditado e as ações necessárias para a emissão do "Relatório Final de Auditoria", pelos auditores, dentro do prazo estipulado no Acordo de Doação.
 - (e) Os lançamentos e ajustes contábeis realizados no âmbito das Administrações Regionais participantes do Projeto ABC Cerrado são responsabilidade das respectivas Administrações Regionais e fazem parte do escopo da auditoria do ano-exercício de 2018 previsto neste Termo de Referência.
4. Os auditores, no decorrer dos trabalhos, formalizarão, por escrito, suas solicitações de documentos, relatórios e demonstrativos que considerem necessários para o desenvolvimento de seu trabalho e os manterão arquivados, em locais adequados, durante todo o período da auditoria, para serem prontamente disponibilizados ao Banco Mundial, se solicitado.

5. O auditor é responsável em:

- (a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- (b) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- (c) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- (d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- (e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

IV. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Emitir uma opinião profissional dos auditores sobre: **(i) a situação financeira no(s) período(s) auditado(s); (ii) normas e procedimentos de licitação utilizados no Projeto; (iii) a adequação dos controles internos e (iv) sua conformidade com o Acordo Doação e com as leis e regulamentos aplicáveis.** A opinião profissional dos auditores será emitida com base nas verificações *in loco* realizadas na Sede do Senar Central, em Brasília e das Administrações Regionais, localizadas nas capitais dos estados participantes do Projeto ABC Cerrado: BA, DF, GO, MA, MS, MG, PI e TO.

Os trabalhos de auditoria *in loco* nas oito Administrações Regionais participantes do Projeto ABC Cerrado serão desenvolvidos, exclusivamente, para a revisão das normas e procedimentos de aquisições e contratações. A auditoria referente ao gerenciamento financeiro será realizada com base nos relatórios gerados pelo sistema de gerenciamento do Projeto (Portal de Gestão de Projetos) cujo acesso será liberado para uso em Brasília/DF, na sede do SENAR/Administração Central.

V. ESCOPO DA AUDITORIA

O escopo da auditoria é garantir que as demonstrações financeiras anuais apresentem, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos, de modo a refletir o risco estimado do projeto, tendo como referência normas publicadas por organismos internacionais que definem tais normas, considerando o Acordo de Doação e o Manual de Operações.

A auditoria deve ser realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) e/ou do INTOSAI¹. Deverão ainda ser consideradas as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC

¹ Se a auditoria for executada por um dos órgãos de controle governamental

e Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON, buscando sempre a aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras.

Estas normas requerem que o auditor planeje e realize a auditoria para obter segurança razoável que as demonstrações financeiras não incluem erros materiais. A auditoria inclui uma revisão, em base a amostras, de evidências que apoiam os valores e outras informações apresentadas nas demonstrações financeiras. A auditoria inclui também uma avaliação das normas contábeis utilizadas, as estimações (por exemplo, previsões) feitas pela entidade auditada e a apresentação geral das demonstrações financeiras.

Em cumprimento das normas internacionais de auditoria (ISAs), emitidas pelo IFAC, o auditor deve prestar atenção especial aos assuntos seguintes:

- ISA 240: Indícios de Fraudes e Corrupção e/ou outros atos ou Despesas Ilegais
- ISA 250: Consideração das Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras.
- ISA 260: Comunicações de Assuntos de Auditoria com os Oficiais Responsáveis com Governança da Entidade.
- ISA 265: Comunicações de Deficiências nos Controles Internos aos Oficiais Responsáveis pela Governança e Administração da Entidade.
- ISA 330: Os Procedimentos do Auditor em Resposta à Avaliação de Riscos.
- ISA 402: Considerações de Auditoria Relacionadas com uma Entidade Utilizando uma Organização Prestadora de Serviços.
- ISA 580: Representações por Escrito
- ISA 620: Uso do trabalho de um Perito
- ISA 800: Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais

Em cumprimento das normas internacionais de auditoria, o auditor deve prestar atenção especial aos assuntos seguintes:

- Exame e Avaliação do Controle Interno;
- Observância às Leis e Regulamentos Aplicáveis; e
- Normas para Elaboração dos Relatórios de Auditoria.

Quanto aos aspectos relacionados ao **gerenciamento financeiro**, os auditores evidenciarão em seus relatórios, o seguinte:

- **Que o Projeto mantém todos os documentos necessários, registros, contas e extratos e documentação acessória ao Projeto, incluindo as despesas reportadas via SOEs, FMRs/IFRs ou a conta do Projeto (Conta Designada – Senar Central), estabelecendo uma ligação clara entre os controles contábeis e extra contábeis e os relatórios apresentados ao Banco Mundial;**

- Que a Conta Designada seja utilizada em conformidade com Acordo de Doação e o Manual Operativo do Projeto (Senar Central);
- Que a conta do Projeto seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, consistentemente aplicada e que ofereça um retrato real e fiel da situação financeira do Projeto no presente exercício;
- Que os recursos registrados nos Demonstrativos Financeiros e na(s) Conta(s) da Doação guardam relação com os registros dos recursos já desembolsados pelo Banco;
- que a informação não é/é material se sua omissão, inexatidão ou subavaliação que poderiam influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras;
- Que os produtos resultantes da contratação de consultores e serviços, e os bens adquiridos com recursos do Projeto, se encontram em condições adequadas, sem risco de deterioração ou desperdício.

Quanto aos aspectos relacionados às normas e procedimentos de aquisições os auditores evidenciarão em seus relatórios, o seguinte:

- Que todos os recursos do Projeto foram utilizados de acordo com as condições previstas no Acordo de Doação e no Manual Operacional do Projeto, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados;
- Que os bens e serviços (que não os de consultoria) e os serviços de consultoria elegíveis foram adquiridos/contratados de acordo com os métodos e procedimentos estipulados no Plano de Aquisições previamente aprovado pelo Banco; Quaisquer casos de inobservância dos procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, obras, serviços e serviços de consultoria tanto pela agência implementadora quanto pelas regionais;
- dentro das condições possíveis, quaisquer casos de inobservância que possam se relacionar com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou colusivas;
- Que os bens e serviços (que não os de consultoria) foram adequadamente recebidos e/ou patrimoniados, e se os produtos resultantes dos serviços de consultoria foram entregues e aceitos pelo Cliente;
- Que os pedidos de não objeção foram recebidos e, ainda, se estas foram devidamente emitidas pelo Banco Mundial.

Quanto à avaliação dos procedimentos utilizados pelo SENAR, relacionadas ao Gerenciamento Financeiro, os auditores terão que:

- Verificar que os ativos são resguardados pelo meio de adequada divisão de responsabilidades entre as funções operativas, de custódia, de contabilização, e outras atividades, assegurando-se que tais funções e responsabilidades são claramente definidas e que existe pessoal suficiente para executá-las corretamente e eficientemente;
- Analisar se os ativos e outros recursos estão sendo utilizados de acordo com as instruções e regulamentos de maneira efetiva e econômica;
- Assegurar se todas as transações são contabilizadas adequadamente e de maneira oportuna;

- **Compilar e certificar a elegibilidade da informação proporcionada nos SOEs/IFRs;**
- **Certificar se as provas dos registros contábeis consideradas necessárias estão incluídas em seu Relatório de Auditoria, caso haja indícios de fraudes e corrupção e/ou outros atos ou despesas ilegais;**
- **Informar sobre esses indícios ao Coordenador do Projeto, para solicitar-lhe a ampliação dos procedimentos de auditoria, em conformidade com a Seção 240 das Normas Internacionais de Auditoria; e**
- **Revisar se a reconciliação dos saldos e a movimentação da Doação foram realizadas pelo Projeto ABC CERRADO, com base em seus registros contábeis e obtidos diretamente do “Client Connection”.**
- **Assegurar que foram estabelecidos, dentro da estrutura do Projeto, sistemas de controle interno adequados**

Quanto às **outras responsabilidades**, a auditoria terá que:

- **Conduzir as reuniões de início e de término da auditoria com a equipe do SENAR para apresentar o Plano de Trabalho e receber a sua aprovação;**
- **Iniciar o seu trabalho de auditoria de acordo com o descrito em sua proposta e de conformidade com os termos acordados durante a negociação do contrato;**
- **Examinar, preliminarmente, todos os documentos do Projeto (Acordo de Doação, Manual Operativo, Plano de Aquisições aprovados pelo Banco e quaisquer outros documentos que receberam a não objeção do Banco);**
- **Revisar toda correspondência entre o Projeto e o Banco Mundial, incluindo as Ajudas Memória das Missões;**
- **Avaliar a situação do Projeto relacionada à administração financeira e de aquisições; e**
- **Assegurar se houve o controle de qualidade do Relatório de Auditoria, antes de enviá-lo ao Cliente e/ou ao Banco Mundial;**

Todo a documentação necessária para prestação deste serviço se encontra no escritório do SENAR em Brasília.

Quanto ao universo a ser analisado para essa auditoria, no que tange ao Gerenciamento Financeiro e à área de Aquisições, vide Anexo I deste Termo de Referência.

VI. Formatação dos Relatórios de Auditoria

Deverão ser produzidos:

- **01 (um) Relatório preliminar de Auditoria referente às normas e procedimentos de aquisições do SENAR/Administração Central e ao gerenciamento financeiro do Projeto em geral;**
- **02 (duas) cópias do Relatório Final de Auditoria do Projeto:**

O Relatório Final de Auditoria do Projeto deverá ser apresentado da seguinte forma:

- Uma página com o título, outra com o índice/sumário, uma carta endereçada ao SENAR e um resumo executivo contendo os resultados da auditoria, informando e classificando o desempenho do Projeto nas Administrações Regionais e na Administração Central de acordo com o seguinte:
 - (i) opinião única sobre os demonstrativos financeiros do Projeto: se sem ressalvas ou com ressalvas.
 - (ii) para o controle interno: se satisfatório, moderadamente satisfatório, moderadamente insatisfatório ou insatisfatório;
 - (iii) para as aquisições e contratação de consultores: se satisfatórios, moderadamente satisfatórios, moderadamente insatisfatórios, insatisfatórios e
 - (iv) para o cumprimento das disposições oficiais com relação à execução do Projeto: cumprimento e cumprimento com exceções;
- Uma Cópia dos demonstrativos financeiros auditados (incluindo o parecer do auditor) com suas notas correspondentes e informações complementares. Os FMRs/IFRs são aceitáveis como demonstrativos financeiros do Projeto pelo Banco.

As notas correspondentes devem incluir a conciliação da Conta Designada, e os SOEs (se aplicável), do período examinado.

- Carta Gerencial/Relatório de Recomendações decorrentes da Revisão dos Controles Internos

No parecer das demonstrações financeiras, os auditores deverão examinar e se pronunciar sobre os seguintes:

- (i) A elegibilidade das despesas apresentadas para desembolso;
 - (ii) A existência de materialidade nas informações financeiras: é material se sua omissão, inexatidão ou subavaliação puder influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com bases demonstrativos financeiros;
 - (iii) O uso dos recursos de acordo com os termos da Doação
 - (iv) Os montantes não elegíveis, sem comprovação ou não utilizados (se houver) a serem reembolsados ao Banco;
- **Um parecer sobre as Aquisições de Bens e Serviços (que não os de Consultoria), bem como, à Seleção e Contratação de Consultores, a auditoria incluirá no Relatório:**

A verificação dos procedimentos adotados nas aquisições e contratação de consultores e da implementação e monitoramentos dos contratos firmados pela Administração Central indicará se:

- (i) A quantidade de contratos assinados durante o período auditado (o tamanho do universo);
- (ii) A lista dos contratos submetidos à auditoria (amostra de contratos selecionados, classificados de acordo com o tipo de contrato (bens, obras, serviços, consultoria) e com a modalidade de licitação (NCB, Shopping, Contratação Direta, Consultor Individual, SBQC, SQC, etc.));
- (iii) Os processos de aquisições e de contratação foram realizados de acordo com o Acordo de Doação;

- (iv) Atenderam às expectativas de economia e eficiência;
- (v) Encontraram incompatibilidades com o Acordo de *Doação*; e
- (vi) As práticas ou as ações/decisões são inadequadas, questionáveis ou estão relacionadas com práticas corruptas, colusivas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas.

- Nas “*Recomendações*” para o exercício, descrever as deficiências encontradas e como o SENAR deve proceder para corrigir, e melhorar o processo de aquisições e de contratação;
- Na estrutura do controle interno no que concerne ao módulo de aquisições e verificar se o conteúdo das demonstrações financeiras e outras áreas sujeitas à auditoria estão em conformidade com os processos de aquisições, termos do Acordo de *Doação*, leis e regulamentos aplicáveis.

Na discussão dos controles internos mais importantes da entidade deve incluir:

- a) Análise dos controles estabelecidos, para assegurar o cumprimento dos termos dos Acordos de *Doação*;
 - b) Leis e regulamentos aplicáveis, de acordo com a Seção 800 das Normas Internacionais de Auditoria do IFAC que poderiam ter um impacto material nas demonstrações financeiras ou na contribuição dos fundos de contrapartidas;
 - c) As condições reportáveis (condições que têm impacto sobre as demonstrações financeiras);
 - d) As fragilidades materiais na estrutura de controle interno da entidade, bem como os comentários da mesma;
 - e) Análise dos controles internos das prestações de contas dos subprojetos, emitindo uma opinião sobre esse aspecto;
 - f) Os gastos inelegíveis e gastos sem o respectivo respaldo; e
 - g) Outras condições que não afetam as demonstrações financeiras, mas que impedem e/ou criam barreiras para o controle adequado.
- **Carta Gerencial.** Quando falhas significativas que não estiverem representadas no parecer sobre a auditoria chamarem a atenção do auditor no decorrer da auditoria, as mesmas deverão ser relatadas em uma carta gerencial endereçada à gerência do mutuário:
 - Deficiências no sistema de controle interno;
 - Práticas e políticas contábeis inadequadas;
 - Questões relativas à conformidade com provisões gerais tais como a implementação do projeto com economia e eficiência.
 - Quaisquer outras questões que o auditor considere que devam ser trazidas à atenção do mutuário e
 - A adequação dos procedimentos de controle na preparação dos SOEs/IFRs

Para uma melhor compreensão, as descobertas devem ser reportadas de acordo com os seguintes elementos: (a) condição; (b) critério; (c) causa e efeito (apesar de que estes

elementos não deveriam ser identificados explicitamente no relatório, mas apenas nos papéis de trabalho).

É importante que as descobertas incluam, também, uma recomendação que ajude a corrigir tanto a causa como a condição. Nos casos aos quais, por circunstâncias fora do seu controle, o auditor não pode identificar a causa, deve reportar a condição, o critério e o efeito possível, e, assim, submeter a informação à administração, de modo que esta possa determinar o efeito e a causa e adotar medidas corretivas, oportunas e adequadas.

- Observações:
 - a) É recomendável que faça parte do Relatório uma Seção para as “Recomendações” para o período que está sendo auditado e para as de auditorias anteriores. Para essas, relatar se as recomendações anteriores foram: (i) corrigidas, (ii) parcialmente corrigidas ou (iii) não corrigidas. As deficiências que ainda não tiverem sido corrigidas deverão ser novamente relatadas e fazer parte do Relatório de Auditoria do exercício, assim como os correspondentes comentários do Cliente.
 - b) Se nenhuma deficiência for encontrada nos procedimentos utilizados pelo Cliente num determinado processo, nenhum apontamento desse determinado processo precisa fazer parte do Relatório.

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Conforme estabelecido no cronograma - número 5 do item II – Dados da Licitação

VIII. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos ocorrerão após a entrega e o aceite dos produtos em conformidade com a cláusula VI e VIII deste documento, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal / Fatura, com descrição detalhada dos serviços prestados, para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Par fins de pagamento são considerados os seguintes produtos e respectivos valores.

Produto	Descrição	Valor
1	Entrega do plano de trabalho de auditoria	10%
2	Entrega do relatório preliminar da Auditoria nas Administrações Regionais	15%
3	Entrega do relatório preliminar da Auditoria no Senar Central referente exercício 2019 (01/01/2019 a 20/11/2019)	20%
4	Entrega do relatório preliminar da Auditoria no Senar Central referente ao período de encerramento (21/01/2019 a 30/03/2020)	15%
5	Entrega da versão final do relatório de Auditoria	40%

IX. CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO CONTRATO DE AUDITORIA

O contrato de auditoria poderá ser cancelado ou suspenso se a qualidade do trabalho não for satisfatória para a entidade de implementação e/ou para o Banco Mundial.

X. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DO TRABALHO DE AUDITORIA E RELATÓRIOS

O Banco é responsável pela inspeção e aceitação dos relatórios de auditoria, e pode apontar firmas ou auditores individuais para realizar estas atividades, incluindo a revisão dos papéis de trabalho e os procedimentos de controle de qualidade do auditor.

Se o relatório não for considerado aceitável ou totalmente satisfatório devido a deficiências no trabalho de auditoria, ou porque o relatório não está em conformidade com os requisitos estipulados nos Termos de Referência ou nas Diretrizes, o auditor executará o trabalho necessário sem custo adicional para o SENAR, o Projeto ou o Banco.

O representante do Banco pode também contatar os auditores diretamente para solicitar informação adicional relativa a qualquer aspecto da auditoria ou das demonstrações financeiras do Projeto. Os auditores devem satisfazer tais requisitos prontamente.

Universo referente ao Gerenciamento Financeiro

Auditoria ano 2019	
Quantidade de Registros Financeiros no período	Valor Desembolsado no período (R\$)
Aproximadamente 2.200 registros	Aproximadamente 5.500.000,00

Auditoria encerramento do Projeto (período de graça)	
Quantidade de Registros Financeiros no período	Valor Desembolsado no período (R\$)
Aproximadamente 300 registros	Aproximadamente 2.300.000,00

Universo referente à Área de Aquisições e Contratações no ano exercício 2019

SENAR REGIONAL

BAHIA / PIAUÍ / DISTRITO FEDERAL

Objeto*	Método de Aquisição
Consultoria individual para instrutoria	Consultoria Individual
Aquisições	Shopping

* os mesmos objetos se repetem em cada uma das 3 regionais. Todas as regionais contrataram da mesma forma.

MARANHÃO/MINAS GERAIS/TOCANTINS/MATO GROSSO DO SUL/GOIÁS

Objeto*	Método de Aquisição
Consultoria individual para instrutoria	Consultoria Individual
Consultoria individual para supervisor de campo	Consultoria Individual
Consultoria individual para técnico de campo	Consultoria Individual
Aquisições	Shopping

*os mesmos objetos se repetem em cada uma das 5 regionais. Todas as regionais contrataram da mesma forma.

V - Anexo 1: Política do Banco Mundial - Práticas Corruptas e Fraudulentas

“Fraude e Corrupção

1.23 É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de empréstimos do Banco), consultores e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a seleção e execução de contratos financiados pelo Banco¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) define, para fins dessa disposição, as expressões abaixo da seguinte forma:

- (i) “prática corrupta” significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar indevidamente as ações de terceiros²;
- (ii) “prática fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, para obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação³;
- (iii) “prática colusiva” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte⁴;
- (iv) “prática coercitiva” significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, qualquer parte ou a sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma Parte⁵;
- (v) “prática obstrutiva” significa
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva;

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer ação realizada por um consultor ou por qualquer dos seus funcionários, seus agentes ou seus subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou seus empregados, no intuito de influenciar o processo de seleção ou a execução do contrato para obter uma vantagem indevida é imprópria.

² Para a finalidade deste subparágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de seleção ou na execução do contrato. Neste contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a seleção.

³ Para a finalidade deste subparágrafo, “Parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de seleção ou à execução do contrato; e “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de seleção ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou seleção (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso as propostas financeiras e outras condições.

⁵ Para a finalidade deste subparágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de seleção ou da execução do contrato.

- e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção e auditoria;
- (b) rejeitará a recomendação de outorga se determinar que o consultor recomendado para a outorga do contrato, ou algum membro da sua equipe, seus agentes ou seus subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou algum empregado destes se envolveu, de forma direta ou indireta, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de seleção e cancelará a parte do Empréstimo alocado para um contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do Empréstimo se envolveram em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante o processo de seleção ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para resolver essas práticas quando ela ocorrer, inclusive ao não informar ao Banco de modo oportuno no momento que tomou conhecimentos dessas práticas;
- (d) sancionará uma firma ou pessoa física a qualquer tempo, de acordo com procedimentos vigentes de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado para: (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco, e (ii) ser designado⁷ como subconsultor, consultor, fabricante, fornecedor ou prestador de serviços de uma outra firma elegível a quem tenha sido outorgado um contrato financiado pelo Banco.

⁶ Uma firma ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para outorga de um contrato financiado pelo Banco após (i) a conclusão do processo de sanções do Banco, conforme seus procedimentos de sanções, incluindo nomeadamente: impedimento cruzado, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e procedimentos de sanções por fraude e corrupção e (ii) em consequência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva relacionada a procedimento de sanções em andamento. Ver nota de rodapé 12 e parágrafo 8 do Apêndice 1 das Diretrizes de Consultores, datadas de janeiro de 2011.

⁷ Um subconsultor, fornecedor, ou prestador de serviços designado é qualquer que (i) foi incluído pelo consultor na sua proposta porque traz experiência específica e conhecimentos específicos ou cruciais que são considerados na avaliação técnica da proposta do consultor para os serviços em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário.